**EDITAL Nº 003/2017**

**ABRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dosinteressados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Cirurgião Dentista**para atuação na Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 06 de março de 2017, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) Número de vagas: Carga Horária: Vencimento Básico:**

 01 40 h/s R$ 6.271,90

**2) Critérios a serem avaliados:**

**a) Instrução:** Ensino Superior Completo de Odontologia, registro profissional no Conselho Regional de Odontologia;

**b)** Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em Programas de Saúde Familiar na Atenção Básica;

**c)** Experiência clinica e disponibilidade para realizar tratamento endodôntico (canal);

**d) Idade**: Mínima de 21 anos;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 04 de abril a 06 de abril de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min junto à Secretaria de Saúde.

**4**) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
**4.1**. Cédula de Identidade;
**4.2**. CPF;
**4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
**4.4**. Comprovante de residência;
**4.5**. Titulação:
**4.5.1**. Curso Superior de Odontologia;
**4.5.2**. Registro no Conselho Regional de Odontologia;
**4.5.3**. Experiência mínima de 01 (um) ano em Programas de Saúde Familiar
na Atenção Básica, podendo ser comprovada através de um dos seguintes
documentos:
**4.5.3.1**. Relatório de Cadastro de Dentista no Sistema Cadastro Nacional
de Estabelecimento de Saúde (CNES);
**4.5.3.2.** Declaração ou Certidão de Prefeitura (em papel timbrado,
carimbo, assinatura e identificação do responsável), declarando o
vínculo do profissional com o Ente e o período de trabalho no PSF deste;
**4.5.4** Experiência clínica e disponibilidade para realizar tratamento
endodôntico (canal).

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1**A homologação das inscrições será no dia07 de abril de 2017. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 10 de abrilde 2017 em horário de expediente.

**6) Critério de Avaliação:**

**6.1**. A avaliação dos documentos e pontuação da experiência e titulaçãoprevistos no ANEXO do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1**O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 12 de abril de 2017. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia13 de abril de 2017 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 17 de abril de 2017.

**8) Resultado Final:**

**8.1.**O resultado final será divulgado no dia 18 de abril de 2017.

**9) Contratação:**

**9.1**A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1**O prazo de validade da contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1**O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br).

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2017.

**PEDRO LORENZI**

**Prefeito Municipal de Paulo Bento**

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E TÍTULOS**

**EDITAL Nº 003/2017**

**Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial de Cirurgião Dentista** para atuação na Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento

**Pontuação:**

- Experiência em PSF (Programa de Saúde Familiar da Atenção Básica)........05 pontos cada ano comprovado.

- Doutorado em qualquer área odontológica ......................................................04 pontos cada

- Mestrado em qualquer área odontológica ........................................................03 pontos cada

- Pós Graduação (Especialização) em qualquer área odontológica ..................... 02 pontos cada

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2017.

**PEDRO LORENZI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento